



PARADIGMA CONSULTORIA

Avaliação Atuarial 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
RONCADOR - PREVISRON

Perfil Atuarial I

Data base da Avaliação: 31 de dezembro de 2023

Número da NTA vigente: 2020.001509.1

Responsável Técnico: Carlos Ribeiro | Atuário MIBA 2.080

1^a Versão

Março de 2023

1.	Introdução	5
2.	Base Normativa e Legal	6
3.	Plano de Benefícios e Critérios de Elegibilidade	8
4.	Informações Analisadas	11
5.	Premissas e Hipóteses Atuariais.....	14
6.	Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	24
7.	Composição das Provisões Matemáticas	26
8.	Custo Normal.....	30
9.	Formas de Equacionamento do Déficit Atuarial	Erro! Indicador não definido.
10.	Custeio Administrativo	32
11.	Indicadores de Solvência	33
12.	Parecer Atuarial.....	36
13.	Considerações Finais	41
1.1.	Servidores Ativos.....	52
1.2.	Aposentados.....	57
1.3.	Pensionistas.....	59

1. Introdução

A presente Avaliação Atuarial objetivou estimar as provisões matemáticas (ou passivo atuarial) dos planos previdenciário e financeiro geridos e administrados pelo Instituto de Previdência Social do Município de Roncador – PREVISRON seguindo o conjunto de premissas, regulamentações, métodos de financiamento e nível de custeio definido e considerando demais aspectos que influenciam os benefícios previstos.

Este relatório de avaliação cumpre, ainda, as exigências das normas legais pertinentes e vigentes, destacando-se o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal 9.717/98, as normas de atuária aplicáveis a estudos desta natureza para regimes próprios de previdência social estabelecidas na Portaria 1.467/22 da Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério da Fazenda – MF, de 19 de novembro de 2018 e, ainda, a necessidade de informações estabelecidas pelo conteúdo do “Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA”.

Esse trabalho se baseia nas informações fornecidas, mediante solicitação relativamente ao Plano Previdenciário, sendo anualmente exigido pela Subsecretaria de Previdência - SPREV e seus resultados serão enviados pelo DRAA.

Com isso, as avaliações atuariais anuais, nos Regimes Próprios tornam-se um instrumento para verificar as obrigações do Instituto para com seus participantes contribuindo para uma melhoria da eficiência administrativa, bem como no maior controle da aplicação das contribuições, solidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial junto ao Ente Municipal, participantes e demais interessados.

2. Base Normativa e Legal

Esta Avaliação cumpre as exigências das normas legais pertinentes e vigentes na data base do cálculo. A seguir, serão apresentadas as normas que foram observadas de forma direta ou indireta nesta avaliação.

2.1. Normas Gerais

2.1.1. Constituição e Emendas Constitucionais

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 22, 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 167, 194, 195, 201, 202 e 249 e arts. 19 e 100 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 dezembro de 1998;
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
- Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015;
- Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

2.1.2. Leis Complementares

- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

2.1.3. Leis Ordinárias

- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2.1.4. Portarias

- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;

- Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013;
- Portaria MPS nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- Portaria nº 50, de 28 de dezembro de 2018;
- Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019;

2.2. Normas do Ente Federativo

- Lei 886 de 4 de maio de 2020;
- Lei 981 de 22 de março de 2013;
- Decreto 63 de 16 agosto de 2023;

3. Plano de Benefícios e Critérios de Elegibilidade

O PREVISON oferece benefícios de aposentadoria e pensão, em conformidade com o art. 40 da Constituição Federal, os quais são elegíveis aos participantes e seus dependentes, conforme quadro abaixo:

Quadro I – Benefícios e Características

Benefício	Características
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo elegível ao benefício e queira o benefício, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria por Idade	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo elegível ao benefício e queira o benefício, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria Compulsória	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo que atinge a idade de aposentadoria compulsória, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria por Invalidez	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo que for considerado definitivamente inválido, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Renda mensal vitalícia ou temporária devida em caso de óbito do segurado ativo, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Ativo	Renda mensal vitalícia ou temporária devida em caso de óbito do segurado aposentado por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente (aposentadorias programadas), observando-se o disposto no Art.40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Aposentadoria (Voluntária, Compulsória e Invalidez)	Renda mensal vitalícia ou temporária devida aos dependentes em caso de óbito do segurado aposentado por invalidez, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.

Na Nota Técnica Atuarial (NTA), que pode ser obtida em consulta ao sistema público CADPREV, encontra-se a formulação das regras de concessão/critérios de elegibilidade,

regimes financeiros e métodos de financiamento bem como a demais cálculos de valores dos benefícios, em consonância com as disposições da Lei nº 9717/98 e demais normas previstas na Constituição Federal, visando o correto equilíbrio do plano.

De forma resumida, encontra-se abaixo os critérios de elegibilidade aos benefícios, sendo que há outras especificidades como regras de transição, o qual extrapolaria o objetivo do presente relatório de avaliação:

Quadro II – Benefícios e Critérios de Elegibilidade

Benefício	Elegibilidade
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Idade de 60 anos, para homens ou 55 anos, para mulheres; Tempo de contribuição de 35 anos, para homens ou 30 anos para mulheres; 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em 5 anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória
Aposentadoria por Idade	65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade; 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em 5 anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.
Aposentadoria Compulsória	Aos 75 anos de idade, para ambos os sexos
Aposentadoria por Invalidez	Segurado ativo que for considerado definitivamente inválido por perícia médica.
Pensão por Morte	Em caso de óbito do segurado

No presente trabalho não adentraremos nos critérios de elegibilidade dos benefícios já concedidos, por ser necessário conhecimento jurídico acerca deste tema e não constituir escopo do presente trabalho.

4. Informações Analisadas

Foram analisados os dados cadastrais fornecidos mediante solicitação via e-mail dos participantes dos ativos, aposentados, pensionistas e seus respectivos dependentes, sendo retificadas algumas informações, de forma irrisória, para o efetivo cálculo de atuarial.

Tabela I – Quantitativos da Base Cadastral

Plano Previdenciário	Base Fornecida	Base Considerada	Inconsistências	Percentual Considerado
Segurados Ativos	13020	13020	0	100,00%
Aposentados	1556	1556	0	100,00%
Pensionistas	484	484	0	100,00%

Plano Financeiro	Base Fornecida	Base Considerada	Inconsistências	Variação
Segurados Ativos	23	23	0	100,00%
Aposentados	250	250	0	100,00%
Pensionistas	80	80	0	100,00%

Também foram analisados os Demonstrativos do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA's) dos exercícios de 2021 a 2023, as Legislações Municipais que alteraram as alíquotas normais e suplementares, em específico a Decreto nº 63 de 16 agosto de 2023, extratos e demais documentos fornecidos.

A base cadastral fornecida, de forma geral, apresentou abrangência suficiente para a estimação das reservas matemáticas tendo sido utilizados dados da família real para os ativos e aposentados.

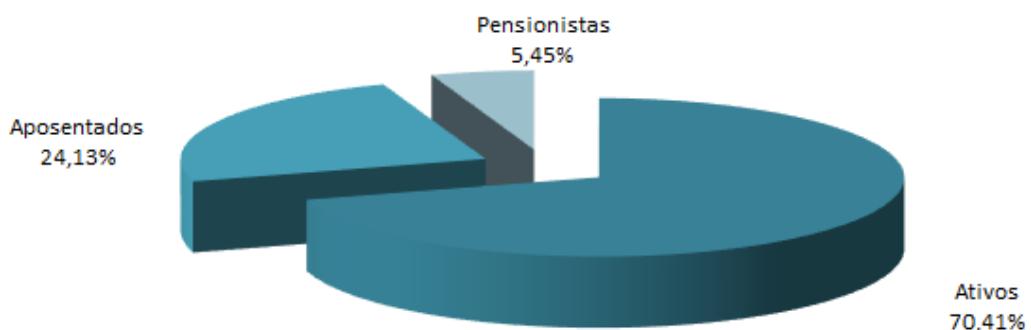
Nas informações cadastrais de alguns ativos verificou-se que não constava o tempo de serviço, em dias, anterior a outros regimes de previdência, para alguns participantes sendo necessário aprimorar tal informação para fins de compensação financeira previdenciária e por exigência do envio da base cadastral dos participantes à Secretaria de Previdência (SPREV) do Governo Federal, conforme o padrão mais recente.

Nas bases cadastrais dos participantes ativos e aposentados constava apenas um dependente filho, sendo recomendável que se passe a cadastrar demais participantes,

principalmente o filho mais novo e o invalido, se houver, em planilha separada, para fins de controle, sendo que no Layout da SPREV já se encontra planilha específica para preenchimento.

O quantitativo de participantes pode ser verificado de acordo com o gráfico abaixo:

GRÁFICO 1 – ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO ESTUDADA



Verificou-se que há uma proporção de 2,38 ativos para cada aposentadoria e pensão concedida pelo Plano Previdenciário, demonstrando que há um desafio para a constituição de ativos garantidores para o pagamento dos benefícios futuros, sendo que os beneficiários representam 29,59% do total de participantes.

Quanto aos participantes ativos temos a seguintes estatísticas:

Tabela II – Estatísticas dos Participantes

Servidores Ativos		Quantidade	Idade Média	Idade Média de admissão	Remuneração Média	Folha total
Professor	Mulheres	195	42,30	31,95	3.503,95	683.270,11
	Homens	108	47,83	32,88	3.465,51	374.275,28
Demais Servidores	Mulheres	111	44,32	30,97	4.414,81	490.043,74
	Homens	12	40,83	31,67	3.711,32	44.535,86
Total Geral		426	44,19	31,92	3.737,38	1.592.124,99

Da tabela acima verificamos que a população feminina é um contingente significativo dos servidores do Instituto de Previdência, sendo que 71,83% do total de servidores corresponde a esta população.

5. Premissas e Hipóteses Atuariais

As premissas hipóteses consistem em um conjunto de suposições adotadas, de forma conservadora, que permitem simplificar a realidade dos participantes em análise com a finalidade de estimar as provisões técnicas, conforme a Tabela IV verifica abaixo:

Tabela III – Premissas e Hipóteses Utilizadas

Bases Técnicas	Premissa	Avaliação	
		2023	2024
Hipóteses Biométricas	Tabua de Mortalidade Geral	IBGE 2016 – Segregada por Sexo	IBGE 2020 – Segregada por Sexo
	Tabua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2016 – Segregada por Sexo	IBGE 2020 – Segregada por Sexo
	Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
	Taxa de Rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Hipóteses Demográficas	Composição Familiar	Família Média ajustada pela idade do servidor- Experiência da Actuarial	Família Real
	Novos Entrados ou Geração Futura	Não Aplicável	Não Aplicável
	Entrada em Aposentadoria	Quando implementado os requisitos mínimos.	Quando implementado os requisitos mínimos.
	Taxa Real de Juros	4,90% a.a.	5,02% a.a.
Hipóteses Econômicas e Financeiras	Crescimento Real de Salários	1,65% a.a.	1,00% a.a.
	Crescimento Real de Benefícios	0,00% a.a.	1,00% a.a.
	Indexador do Plano	IPCA	IPCA
	Alíquota de Contribuição Patronal	14,00%	14,00%

	Alíquota de Contribuição Servidor	14,00%	14,00%
	Alíquota de Contribuição Suplementar	Aporte	Aporte
	Fator de Capacidade dos Salários	100,00%	100,00%
	Fator de Capacidade dos Benefícios	100,00%	100,00%
	Compensação Previdenciária	Conforme a Portaria 1.467/22	Conforme a Portaria 1.467/22

Fonte: Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) de 2023.

Faremos uma breve análise da Avaliação Atuarial de 2023 de onde se obteve os dados acima além dos critérios adotados sobre as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento, o qual faremos algumas considerações ao longo do trabalho.

5.1. Hipóteses Biométricas

Hipóteses Biométricas Correspondem às tábuas de sobrevivência, mortalidade, entrada em invalidez e morte de inválidos as quais as vidas dos servidores do plano seguirão. Dispensa De Licitação

5.1.1. Mortalidade Geral

Utilizou-se a tábua de mortalidade IBGE 2020 para os servidores ativos e não inválidos, segregada por sexo, para determinação dos eventos de morte e sobrevivência de válidos.

Atestamos que a tábua é adequada por atender à legislação vigente, bem como a experiência de sobrevivência esperada para os servidores públicos em geral.

5.1.2. Sobrevivência de Inválidos

Foi utilizada a tábua fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ano 2000 masculina e feminino, como limite mínimo para a mortalidade dos inválidos. Embora tal tábua gere obrigações muito superiores, embora de pouco impacto em relação às usualmente utilizadas, Zimmemann ou Winklevoss, seu uso é fundamentado pela exigência legal da Portaria 1.467/22.

5.1.3. Entrada em Invalidez

Adotou-se a tábua Álvaro Vinda para a probabilidade de entrada em invalidez, sendo a mais recomendada para a maioria dos Regimes Próprios, estando, portanto, adequada.

Como ressaltado em relatório da Avaliação, e demais documentos disponibilizados, o Instituto não dispõe de controle ou base de dados de mortalidade dos servidores ano a ano, sendo uma rotina que deverá ser implementada com fins a realização de testes de aderência das tábuas de mortalidade, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez.

5.2. Hipóteses Demográficas

As hipóteses demográficas constituem em simplificar o comportamento da massa de participantes e que afetam igualmente os participantes, veremos a seguir cada suposição adotada em avaliação e sua conformidade com as práticas atuariais usuais.

5.2.1. Rotatividade

Foi adotada a hipótese de rotatividade de 1,00% (um por cento ao ano) sendo que a Portaria nº 1.467/22 estipula como taxa é a máxima a ser considerada em avaliação atuarial.

Tal hipótese atende à legislação, desta forma, entendemos que há poucas substituições e pela estabilidade no serviço público poderia até ser desconsiderada e, ainda, tal hipótese possui pouco impacto nos resultados da avaliação.

5.2.2. Composição Familiar

A hipótese de composição familiar, para dimensionamento das pensões por morte, foi considerada com base nas informações de dependentes fornecida em planilha específica, sendo, portanto, a melhor estimativa, já que a SPREV do Governo Federal passou a exigir tal levantamento das informações de dependentes.

5.2.3. Geração Futura e Reposição

Tanto o crescimento futuro da massa de servidores como sua reposição, foram desconsideradas para o cálculo das provisões, sendo utilizado apenas nas projeções atuariais, devido ao fato de se ter verificado nos últimos três DRAA's redução ano a ano, dos servidores ativos, seja por aposentadoria, morte ou desligamento do quadro.

Entendemos que qualquer consideração de novo entrando é inadequada ao Plano pois sua adoção tende a aumentar o passivo e tal hipótese nem sempre tende a se concretizar, uma vez que observamos a quantidade de servidores públicos se reduzir ao longo do tempo. Além

disso, tal hipótese gera um aumento desproporcional das provisões sendo prudente trabalhar com informações consolidadas.

Ainda, tal hipótese aumenta, de maneira significativa, o passivo atuarial sem que haja aumento significativo nas contribuições, no caso de massa de participantes com idade média acima dos 30 anos, sendo que Prefeituras estão tendendo a terceirizar alguns serviços e com perspectiva de ficarem anos sem realizar novas contratações.

5.2.4. Idade de Entrada no Mercado de Trabalho e Aposentadoria

Foi adotada a suposição de entrada no mercado de trabalho a idade de ingresso no Ente Municipal conforme a base de dados.

Essa suposição é utilizada pelo fato de ser necessária devido ao método de financiamento requerer uma idade de entrada para dimensionar o custeio e o valor atual das provisões.

Verificou-se que tal suposição é coerente pelo fato de a mediana da idade de ingresso ser próxima à idade de 25 anos de acordo com as informações de idade de entrada no Ente Municipal fornecida.

5.2.5. Valor dos Benefícios e Critérios para a Aposentadoria

Para cálculo do valor dos benefícios foi considerado o salário dos participantes projetado conforme o crescimento salarial acima determinado, sendo que a maioria dos cargos das Prefeituras não chegam a conceder ganho real.

Admite-se que o crescimento salarial e dos benefícios é livre dos efeitos da inflação pelo fato de que os recursos garantidores devem no mínimo render a taxa de desconto mais o índice inflacionário considerado, equalizando assim as taxas de desconto com a rentabilidade a ser auferida.

Para os critérios de concessão de benefícios, foram consideradas as regras de concessão de benefício presentes na EC 103/19.

Vale lembrar que, em geral, é previsto em Avaliação que os participantes se aposentem pelas regras mais benéficas, sendo assim apurado, para todos os efeitos, um provisionamento maior que o necessário, de acordo com o princípio da prudência.

5.3. Hipóteses Econômicas e Financeiras

As Hipóteses Econômicas e Financeiras dizem respeito às taxas reais de juros, Crescimento Salarial e de Benefícios, fatores de capacidades, indexadores e demais variáveis econômicas que afetarão o valor das aposentadorias e pensões futuras, tendo em vista o prazo para projeção destes benefícios.

5.3.1. Taxa de Juros

A taxa de juros adotada para o desconto dos benefícios e contribuições consiste na variável que possui maior impacto sobre o passivo atuarial de um plano BD e possui uma relação inversa com este mesmo passivo. Assim, quanto maior a taxa de juros menor será o passivo e o inverso também é verdade.

A Portaria nº 464/18 em seu art. 26 define a taxa de juros real a ser utilizada para fins de avaliação atuarial, conforme pode ser verificado abaixo:

“Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.”

Efetuou-se o recálculo da duração do passivo, utilizando a taxa de 4,81%, presente na Avaliação Atuarial de 2022, considerando as projeções de todas as contas dos participantes, em planilha específica fornecida pela SIPREV, na qual se aferiu a “duração do passivo” em 23,92 (dezessete vírgula setenta e dois) anos, que corresponde à taxa de juros de 4,81% (quatro inteiros vírgula setenta e dois centésimos por cento) ao ano, fornecida pela ETTJ com base no anexo específico da Portaria 1.467/22.

Com a entrada em vigor da Portaria 1.467 de 2 de junho de 2022, a qual determina em seu art. 3º, Anexo VII a taxa de juros a ser utilizada em avaliação atuarial, conforme abaixo:

“Art. 1º As taxas de juros parâmetro a serem utilizadas nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, Distrito Federal e

Municípios observarão os valores anuais previstos neste Anexo, considerando a taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do regime.

(...)

Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas **de acordo com o art. 1º**, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

§ 1º Os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao Fundo em Repartição e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 desta Portaria.

§ 2º Deverá constar no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), na tabela "Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras", em "Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada", no campo "Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício" a informação relativa à utilização dos acréscimos de que trata o caput."

A métrica chamada “duração do passivo” consiste na média ponderada pelo tempo do fluxo das receitas e despesas, sendo entendida como o prazo médio de pagamento dos benefícios e contribuições. Além dessa medida especificar a taxa a ser aplicada, também estipula o prazo máximo para amortização do déficit atuarial, quando existente.

Quadro IV – Duração do Passivo e Taxa de Juros Parâmetro

Avaliação	Pontos em Anos	Taxa de Juros Parâmetro
2023	19,00	4,90%
2024*	23,92	4,82%

*Taxa retirada da tabela da última alteração da Portaria 1.467/22

A taxa de 4,82% a.a. que atende a legislação, pode ser ainda acrescida de 0,15% por exercício o qual o instituto tenha atingido a meta atuarial, conforme art. 3º da Portaria 1.467/22.

Com base nas informações prestadas pelo PREVISRON, temos a seguinte relação entre as metas definidas em avaliação e a rentabilidade obtida:

Quadro V – Meta Atuarial x Rentabilidade Obtida

Ano	Meta Atuarial	Rentabilidade Obtida	Atingimento da Meta
2019	10,83%	19,24%	Sim
2020	10,93%	4,50%	Não
2021	9,90%	-0,92%	Não
2022	9,83%	7,41%	Não
2023	9,79%	14,23%	Sim

De acordo com o art. 3º do Anexo VII deverá ser acrescida de 0,30% devido ao atendimento da meta em dois exercícios, assim, com fins a se evitar um desalinhamento com o referido documento, adotamos a taxa de 5,12%.

Contudo, recomenda-se que o Instituto de Previdência adote, sempre que possível, o cenário mais pessimista para a referida taxa, uma vez que, dado o cenário de incertezas, e cada vez menores taxas básicas da economia vem sendo cada vez mais difíceis atingir a meta atuarial.

Ainda, conforme será explicado no capítulo acerca das provisões matemáticas, que, quanto maior a taxa de juros adotada menor o passivo atuarial, e quanto menor a taxa de juros maior será o passivo.

Conforme veremos mais à frente a taxa adotada de 5,12% em função do acréscimo de 0,15% por ano de meta atuarial alcançada, foi superior à taxa utilizada na avaliação do ano anterior, que foi de 4,90%. Desta forma, o déficit apurado no ano anterior será revertido em equilíbrio técnico no presente exercício.

5.3.2. Crescimento Salarial e de Benefícios

O valor da folha salarial dos ativos, a qual incide as contribuições e a qual serão pagos os benefícios, aumentou cerca de 7,47% em relação ao ano anterior.

Apesar deste cenário, foi adotada uma taxa de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) como taxa de crescimento salarial, tendo em vista que foi essa utilizada na avaliação do ano anterior, contudo recomenda-se acompanhamento permanente deste parâmetro, de forma que, sua média seja ponderada pelos diferentes níveis salariais existentes, tendo em vista que quanto

maior esse parâmetro maior serão as provisões a serem constituídas, tendo um impacto médio sobre o plano de benefícios.

Para o crescimento dos benefícios, apesar do reajuste de 15,24%, foi adotado o percentual de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) sendo que a legislação não especifica um patamar mínimo para o crescimento dos benefícios. Assim, entendemos que é adequado se utilizar o mesmo patamar do crescimento salarial, apesar de os servidores sem paridade podem permanecer por um longo período sem reajuste.

5.3.3. Fator de Determinação dos Salários e Benefícios

O fator de determinação dos salários e benefícios considera o impacto da inflação de longo prazo sobre os salários e benefícios respectivamente. Seu cálculo se baseia na média das projeções anuais do índice adotado pelo plano, que foi o IPCA-IBGE.

Na avaliação, adotou-se o fator de 100,00% (cem por cento) para ambos os fatores, por considerar que, se considerado valor inferior o impacto deste fator reduziria o valor da provisão de benefícios a conceder.

5.3.4. Compensação Financeira Previdenciária

A compensação financeira previdenciária consiste em um convênio celebrado entre a Prefeitura e a Secretaria de Previdência no qual há o reconhecimento e repasse de créditos ao Instituto de Previdência decorrente das contribuições que o participante verteu ao Regime Geral ou outros Regimes Próprios em anterior à admissão destes no Município.

A Portaria MPAS nº 1.467/22 possibilita o computo de estimativa de recebimento de valores futuros a receber de compensação previdenciária, limitada aos seguintes parâmetros:

“Art. 34. A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios concedidos deverá observar os seguintes procedimentos:

I - no que se refere aos benefícios concedidos:

a) em caso de benefícios que já estejam sendo objeto de compensação, será utilizado o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev;

b) em caso de benefícios elegíveis à compensação financeira, mas que ainda não tenham seus requerimentos deferidos no Comprev, deverá ser aplicada a relação percentual agregada obtida a partir dos valores de que trata a alínea “a”; e

c) em caso de não se dispor de informações de compensação financeira dos benefícios concedidos pelo RPPS no Comprev, deverá ser utilizado, para o cálculo do valor individual, o resultante da aplicação de percentual de proporção de tempos de contribuição, para efeito de compensação estimado na avaliação atuarial, sobre o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS; e

II - no que se refere aos benefícios a conceder:

a) deverá ter por base os dados cadastrais relativos ao tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários, inclusive as comprovações de vínculo apresentadas quando da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS; e

b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea “a”, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea “b” do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.”

Conforme documentação fornecida o RPPS já possui convênio com o INSS celebrado, portanto ter operacionalizado o COMREV, sendo utilizado de forma prudente uma estimativa de 5% das Provisões Matemáticas, tanto dos Benefícios Concedidos, quanto dos Benefícios a Conceder e pelo tempo anterior de regime, informado na base cadastral de alguns aposentados e pensionistas, para os Benefícios Concedidos.

Cabe ressaltar que, conforme disposições do art. 34, acima descrito, o percentual de compensação dos Benefícios a Conceder irá se reduzir em 1% para as próximas avaliações até atingir o limite de 5% em 2025 a ser utilizado como limite máximo de tal estimativa.

6. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Os regimes financeiros e métodos de financiamento constituem na forma a qual os benefícios serão constituídos ao longo do tempo, podendo ser ou não mais sensíveis às mudanças nas demais premissas adotadas.

Os regimes financeiros dizem respeito a forma como as contribuições arrecadadas serão destinadas ao pagamento de benefícios.

6.1. Descrição dos Regimes Financeiros

a) Regime Financeiro de Capitalização.

Caracteriza-se por alocar o custeio em período anterior ao início do usufruto do benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. No regime de capitalização, a forma de distribuição no tempo do custo dos benefícios futuros é determinada pelos métodos de financiamento.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

Nesse regime, o custeio é estabelecido para financiar a constituição das provisões matemáticas dos benefícios que são iniciados por eventos que ocorram no mesmo exercício.

c) Regime Financeiro de Repartição Simples.

No regime financeiro de repartição simples (orçamentário) o custeio é estabelecido para um determinado exercício com montante suficiente para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos para o pagamento de benefícios além do exercício.

Verificou-se que, de acordo com a NTA, foi adotado para todos os benefícios da avaliação atuarial o método IEN (Idade de Entrada Normal).

O referido método constitui no levantamento da provisão matemática de benefícios a conceder individual (ou valor do passivo acumulado) pelo participante se dá de forma gradativa de acordo com o aumento da idade, seguindo-se uma proporção entre anuidades atuariais.

Tal método mostra-se adequado aos benefícios programados, como aposentadorias por idade, tempo de serviço e compulsória, visto que apresentam menor risco ao Plano mas um maior prazo para pagamento, possibilitando a formação de suas provisões em um prazo mais longo de forma mais previsível e foi o mesmo método utilizado por esta avaliação.

Os métodos encontram-se em consonância com a Portaria nº 1.467/22, sendo que os Métodos recomendados constam como o mínimo aceitável na referida portaria.

7. Composição das Provisões Matemáticas

As contas de resultados obtidos por esta avaliação decorrente da adoção das hipóteses atuariais, financeiras e dos métodos de financiamento, anteriormente destacados, que devem ser verificados anualmente, serão apresentados a seguir, ressaltando as variações, se comparadas com a Avaliação Atuarial de 2023, se devem a especificidades da metodologia de cálculo empregada.

Tabela VI – Resumo dos Resultados Apresentados

PRINCIPAIS CONTAS	Avaliação		VARIAÇÃO %
	2023	2024	
Provisões Matemáticas	(112.627.500,45)	(116.870.997,43)	3,77%
Ativo Líquido do Plano	41.360.320,67	45.026.033,27	8,86%
Outros Créditos (Parcelamentos)	-	4.608.920,08	
Reserva a Amortizar	(71.267.179,78)	(67.236.044,08)	-5,66%
Déficit Equacionado	-	70.332.767,21	-
RESULTADO ATUARIAL	(71.267.179,78)	3.096.723,13	-104,35%

Dos cálculos acima, verificamos que, adotando as premissas anteriormente explicadas, um aumento do passivo atuarial na ordem de 3,77% em relação ao exercício anterior, em função do aumento da folha salarial e dos benefícios médios.

Quanto ao valor da reserva a amortizar observamos uma redução, em grande parte, em função do aumento do patrimônio constituído, inclusão de novos termos de acordo e parcelamento e obediência ao custo suplementar.

Por fim, apurou-se um Equilíbrio Técnico Atuarial, de R\$ 3.096.723,13 que foi inferior em -104,35% ao resultado do ano anterior.

Das contas acima apresentadas, podemos analisar mais a fundo a origem da variação, decorrentes das hipóteses adotadas, alteração na base cadastral e outros fatores, conforme quadro abaixo:

Tabela VII – Resultados Apresentados

Contas	AV. ATUARIAL		VARIAÇÃO %
	2023	2024	
Valor Atual da Base de Cálculo Futura	206.373.230,40	218.253.698,00	5,76%
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	(51.331.213,04)	(39.731.707,87)	-22,60%
Valor Atual dos Benefícios Futuros	(105.431.052,68)	(117.969.824,58)	11,89%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente	27.049.919,82	42.757.315,74	58,07%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo	27.049.919,82	35.480.800,98	31,17%
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	(81.482.494,37)	(86.576.875,53)	6,25%
Valor Atual dos Benefícios Futuros	(81.705.563,71)	(93.183.941,90)	14,05%
Valor Atual das Contribuições Futuras (Aposentado)	210.399,23	5.839.466,95	2675,42%
Valor Atual das Contribuições Futuras (Pensionista)	12.670,11	767.599,42	5958,35%
Total de Provisões Matemáticas	(132.813.707,41)	(126.308.583,40)	-4,90%
Ajustes de Compensação	20.186.206,96	9.437.585,96	-53,25%
Valor Atual da Compensação a Receber - Benefícios a Conceder	20.186.206,96	7.078.189,47	-64,94%
Valor Atual da Compensação a Pagar - Benefícios a Conceder		-	
Valor Atual da Compensação a Receber - Benefícios Concedidos	-	2.359.396,49	-
Valor Atual da Compensação a Pagar - Benefícios Concedidos		-	0,00%
Provisões Matemáticas para Cobertura de Insuficiências asseguradas em Lei	-	74.941.687,29	-
Valor Atual do Plano de Amortização Estabelecido em lei	-	70.332.767,21	-
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	-	4.608.920,08	0,00%
Ativo Financeiro do Plano	41.360.320,67	45.026.033,27	8,86%
Resultado Atuarial	(71.267.179,78)	3.096.723,13	-104,35%
Superávit atuarial	-	-	0,00%
Equilíbrio Atuarial	-	-	0,00%
Déficit Atuarial	(71.267.179,78)	(67.236.044,08)	-5,66%

As reservas matemáticas, ou provisões, se dividem na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) constituindo nas obrigações do plano com seus participantes, sendo a primeira referente às obrigações daqueles participantes em atividade e a segunda dos participantes que já recebem benefícios de aposentadoria ou pensão. Sua apuração consiste na subtração do valor atual dos benefícios futuros pelo valor atual das contribuições futuras.

O Ativo Líquido do Plano consiste nas disponibilidades de caixa e investimentos em fundos, imóveis e demais disponibilidades, que se originaram das contribuições acumuladas e rentabilizadas para fazer frente às obrigações. Consistem no patrimônio acumulado pelo órgão gestor para pagamento dos benefícios atuais e futuros de aposentadorias e pensões. Verificou-se que o valor de tais disponibilidades se elevaram em 8,86% em função do cumprimento dos termos de acordo e parcelamento, custo normal e suplementar do plano.

Observou-se redução significativa no valor do Resultado Atuarial em relação ao apresentado na Avaliação Atuarial de 2023, em virtude da adoção da taxa de juros de 5,12% em 2024 contra a taxa de 4,90% em 2023.

A suposição de taxa de juros, utilizada para desconto dos fatores atuariais, requer que os ativos financeiros para o plano acompanhem tal resultado na mesma proporção. Tal requerimento é conhecido como exigível atuarial ou “meta atuarial”, que visa equilibrar disponibilidades e obrigações.

Outro fator que potencializou o Resultado Atuarial apresentado foi a revisão do plano de amortização vigente, através do Decreto 63/23, no qual equacionou o déficit apresentado na Avaliação Atuarial de 2023.

A metodologia adotada para trazer o plano de amortização vigente a valor presente, aplicou-se as alíquotas pela folha salarial para cada ano projetado, considerando um crescimento salarial de 1%, e, em seguida descontar pela taxa de juros prevista em avaliação, a qual obteve-se o valor de R\$ 70.332.767,21.

Conforme anteriormente mencionado, tal resultado se deve, em grande parte, pela Portaria nº 1.467/22 possibilitar adoção 0,15% à taxa de juros parâmetro para cada ano de atingimento da meta atuarial, reduzindo-se assim o passivo atuarial.

Ressaltamos que, embora o resultado apresentado seja positivo, e, haja vista os desafios e incertezas econômicas pelos próximos anos, o acréscimo de 0,15% à taxa de juros parâmetro não será possível, sendo que, dependendo do patamar da taxa de juros calculada o déficit atuarial poderá retornar.

Isto posto e, com base nos números apresentados na Tabela VII, temos que, somente a provisão matemática de benefícios concedidos (que corresponde ao valor da obrigação com benefícios já concedidos aos participantes, é de R\$ 86.576.875,53 enquanto que os ativos financeiros garantidores é de R\$ 45.026.033,27. Com base nisso percebemos que a disponibilidade financeira atual corresponde à aproximadamente 50% da provisão dos benefícios já concedidos, recomendando-se que haja aportes de bens direitos e demais ativos, bem como auditorias e concessão mais criteriosa dos benefícios.

8. Alíquotas de Custeio Normal

O custo normal corresponde às alíquotas necessárias para custeio das aposentadorias e pensões a serem concedidas, sendo estimadas de acordo com o método de financiamento previsto em nota técnica atuarial.

As contribuições normais vigentes, durante o ano de 2022 encontram-se definidas em 28,00% (14,00% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores) sendo que o custo normal apurado na presente avaliação foi de 26,37% , o custo normal vigente deverá ser mantido.

Abaixo encontra-se ilustrado o custo normal em reais e em percentual, apurado em avaliação, por tipo de benefício:

Tabela IX – Custo Normal por Benefício

BENEFÍCIO	Avaliação 2023	
	CUSTO (R\$)	CUSTO %
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	3.688.316,75	17,82%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio	519.510,38	2,51%
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	552.626,58	2,67%
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	244.231,97	1,18%
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	39.325,49	0,19%
Taxa de Administração	413.952,50	2,00%
Total	5.457.963,68	26,37%

A EC nº 103/2019 estipulou que a alíquota de contribuição para servidor ativo e Ente Municipal deverá ser, no mínimo, igual à contribuição adotada pelo servidor público federal, ou seja, servidor da União. Atualmente a alíquota praticada pelo Regime Próprio de Previdência Social da União é de 14,00% para os servidores ativos.

Isto posto, a alíquota dos servidores, a ser descontada da folha dos salários de contribuição dos servidores ativos e salários de contribuição dos valores de proventos de aposentadorias e pensões, conforme regra de desconto para inativos e pensionistas (que excedem o teto do RGPS), também será de 14,00%.

Haja vista a existência de um Déficit Técnico Atuarial deve-se manter a alíquota de custeio de 30,00% (sendo 16,00% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores), conforme

9. Custeio Administrativo

O custeio administrativo situa-se previsto em lei na alíquota de 1%, dado que o RPPS possui Perfil I conforme previsto nas Portarias da SPREV.

10. Indicadores de Solvência

Para que o PREVISRON seja solvente, é necessário que suas receitas provenientes das contribuições previdenciárias e das aplicações financeiras sejam suficientes para cobrir a sua despesa (benefícios concedidos e a conceder e as despesas administrativas).

Existem dois tipos de solvência, quais sejam, a solvência econômica e a financeira. Aquela trata da superioridade das receitas em relação ao total das obrigações, redundando num superávit atuarial, funcionando como um capital próprio do Ente, é a solvência econômica. Já a solvência financeira demonstra que o RPPS tem sempre disponibilidade de recursos líquidos para honrar as suas obrigações correntes. Afirma ainda que “uma estreiteza severa de caixa determinará, ou a liquidação gravosa de ativos, ou a tomada emergencial de empréstimos, a custos compatíveis com a gravidade da crise e com a adequação das garantias”¹.

- a) Índice de Cobertura Total (ICT_t) – Indica a macrossolvência do Plano e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e o Passivo Previdencial em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é igual ou maior que 1.

$$ICT = \frac{AL_t}{PP_t}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ PP_t = Passivo Previdencial em uma data t

- b) Índice de Cobertura Parcial dos Participantes em Benefício (ICPC_t) – Indica o nível de solvência do Plano no que diz respeito aos compromissos com os participantes em benefício e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e a Reserva Matemática de benefícios concedidos em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é maior que 1.

¹ Recamone (2001).

$$ICPCt = \frac{ALt}{RMBC}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ $RMBC_t$ = Reserva Matemática de benefícios Concedidos em uma data t

c) Índice de Cobertura Parcial dos Participantes Ativos (ICPaCt) – Indica o nível de solvência do Plano no que diz respeito aos compromissos com os participantes ainda ativos e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e a Reserva Matemática de benefícios a conceder em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é maior que 1.

$$ICPaCt = \frac{ALt}{RMBaC}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ $RMBaC_t$ = Reserva Matemática de benefícios a Conceder em uma data t

d) Índice de Correlação à Meta Atuarial (ICMAT) – Indica a correlação entre o crescimento da Reserva Matemática e a meta atuarial estabelecida para o Plano e é representado pela razão entre a Reserva Matemática e a meta atuarial, a qual é representada pelas taxas de inflação e pelos juros atuariais na época t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é igual a 1.

$$ICMAT = \frac{RMt}{(RMt - 1x(1 + Ot) + (1 + it))}$$

Onde:

- ✓ RM_t = Reserva Matemática em uma data t
- ✓ O_t = taxa de inflação na época T

- ✓ I_t = taxa de juros de parâmetro na época T
- ✓ $RM_{(t-1)}$ = Reserva Matemática do ano anterior

Abaixo temos o quadro resumo dos índices calculados, conforme a metodologia anteriormente descrita:

Tabela X: Indicadores de Solvência

Índices	Valor
Índice de Cobertura Total	31,27%
Índice de Cobertura Parcial dos Participantes em Benefício	48,85%
Índice de Cobertura Parcial dos Participantes Ativos	106,45%
Índice de Correlação à Meta Atuarial	98,29%

11. Parecer Atuarial

Cumpre fazer considerações acerca dos principais pontos abordados ao longo deste relatório de forma resumida.

12.1. PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Atualmente, há 2,38 ativos para cada beneficiário (aposentados e pensionistas) na massa de segurados, o qual, constitui uma massa de participantes maior do que a dos beneficiários, sendo que, com o passar dos anos, espera-se uma redução nessa proporção.

Ressalte-se, entretanto, que, sendo o plano financiado no regime de capitalização, sua solvência não depende diretamente da evolução desse perfil.

12.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

As informações foram consideradas satisfatórias para execução dos cálculos atuariais, com poucos ajustes pontuais sendo necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, que não impactam de forma significativa os resultados apurados. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

12.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Foram adotados, para todos os benefícios, o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado. O regime financeiro e o método atuarial adotados estão em conformidade com as normas de avaliação atuarial dos RPPS e adequados à massa de segurados deste RPPS.

12.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS

As hipóteses foram escolhidas com base nas informações fornecidas, experiência de institutos mesmo porte e observando os limites estipulados na legislação vigente e escolhidas em conjunto com o gestor do RPPS.

Todas as hipóteses estão fundamentadas no capítulo “Premissas e Hipóteses” deste relatório.

12.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Embora haja dados individuais, optou-se por utilizar o limite estabelecido de 7% dos Benefícios a Conceder como limite máximo previsto na Portaria 1.467/22.

Quanto aos Benefícios Concedidos foi feita uma proporção entre os tempos de RGPS e RPPS realizando-se um percentual que foi aplicado sobre o valor atual dos benefícios futuros, onde o valor obtido foi lançado no valor atual da compensação futura a receber.

12.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

De acordo com as informações do RPPS, o valor dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios na data base da avaliação estava assim distribuído:

- Renda Fixa: R\$ 33.162.027,53;
- Renda Variável: R\$ 3.196.761,13;
- Fundos Imobiliários: R\$ 0,00;
- Conta Corrente: R\$ 0,00;

- Títulos e demais valores não sujeitos a enquadramento R\$ 656.953,09;
- Imóveis: R\$ 2.731.300,00;
- Demais bens e direitos: R\$ 5.278.991,52;
- **Total Informado R\$ R\$ 45.026.033,27.**

12.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)

As variações dos valores atuais dos compromissos do plano estão compatíveis com as variações observadas na base cadastral, principalmente no que concerne nas folhas salariais e de benefícios na base de dados e de acordo com a capitalização das obrigações apurados no exercício anterior. Destaque-se ainda que as mudanças na taxa de juros e nas tábuas biométricas influenciaram essas variações.

12.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

A Avaliação Atuarial apurou um equilíbrio técnico atuarial posicionado em 31/12/2023. Para o exercício de 2024 estima-se um Resultado Financeiro (Receitas menos Despesas) de R\$ 4.205.552,60 .

Observa-se que os resultados financeiros (receitas menos despesas) dos últimos anos tem sido positivo, o que, espera-se, em uma reversão do aumento dos ativos garantidores.

12.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Custo Normal previsto para o exercício de 2022, incluindo-se o custeio da despesa administrativa, do Plano de Benefícios foi de 28,00% (14,00% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores), descontado o custeio administrativo de 2,00%, dos salários de contribuição futuros dos atuais segurados ativos.

Para o plano de custeio suplementar, realizado mediante aportes, conforme as tabelas do Capítulo 9.

Cumpre destacar que foram apresentados vários cenários para o plano de amortização considerando o custo normal previsto.

12.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Comparando-se este trabalho com as Avaliações de 2021 e 2023, observa-se que o déficit atuarial vem se reduzindo em função dos aumentos dos recursos garantidores e aprovações de termos de acordo e parcelamento, apesar do crescimento do passivo atuarial. Tal crescimento do passivo vem ocorrendo com todos os Planos de Benefícios Definidos (BD) devido à queda na taxa de juros que vem ocorrendo na economia.

Nesta avaliação, as provisões matemáticas totais aumentaram 16,03% em relação ao exercício anterior. Como causas principais das variações deste ano podemos citar, entre outras, o reajuste salarial ocorrido durante o ano de 2023, o aumento de aposentadorias, a não implementação de um plano de equacionamento do déficit, a alteração da taxa de juros e a mudança da Portaria que regula Avaliações Atuariais.

12.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano de Benefícios, estruturado na forma de benefício definido, está submetido em grande parte ao risco atuarial, o qual decorre principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam alterações ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer

receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

12. Considerações Finais

O presente relatório compreendeu dimensionar as provisões matemáticas e valores de custeio necessário para financiá-las, bem como atestar a razoabilidade das premissas, hipóteses, metodologias, atos normativos e demais aspectos técnicos do plano de benefícios, com base nos dados posicionados em dezembro de 2023, do Regime Próprio do Município de RONCADOR.

Ressaltamos que este trabalho foi realizado com base nas informações fornecidas pelo PREVISRON, atestando, quando possível, sua veracidade e confrontando com os DRAA's preenchidos de anos anteriores, quando cabível.

A base cadastral fornecida foi suficiente para a estimativa dos valores das reservas matemáticas, sendo necessário apenas que se faça o levantamento do tempo anterior para outros regimes e registro conforme novo modelo de Layout fornecido pela SPREV.

Utilizando-se das mesmas premissas, métodos de financiamento e demais parâmetros constantes em Nota Técnica Atuarial obtivemos um valor de passivo atuarial superior ao apresentado na Avaliação Atuarial de 2023.

Considerando o patrimônio de cobertura, o plano de custeio vigente e as premissas adotadas nesta avaliação atuarial, o estudo indicou a existência de um equilíbrio técnico atuarial de R\$ 3.096.723,13.

O valor superior do passivo atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial de 2024 deveu-se, em grande parte, às novas concessões de benefícios, aumento da base salarial, aumentos dos benefícios e as novas exigências trazidas pela Portaria nº 1.467/22 que também contribuíram para tal aumento.

Ressaltamos que o valor do passivo atuarial apurado só não foi maior pelo fato da Portaria nº 1.467/22 facultar o acréscimo de 0,15% na taxa de juros por exercício no qual a meta atuarial for atingida, e, por essa razão houve a situação de equilíbrio técnico.

Informamos que a situação do acréscimo de 0,30% à taxa de juros parâmetro foi uma situação pontual, que poderá não ser observada futuramente dados os desafios para o

cenário econômico atual, bem como as perspectivas de atingimento da meta atuarial. Por essa razão, a atual situação de equilíbrio técnico não poderá ser observada no futuro

A redução do déficit apurado, se comparado com de anos anteriores, também se deveu a constituição de ativos garantidores, aprovação de termos de acordo e parcelamento e inclusão da compensação previdenciária a receber, sendo que, esta última, passou a ser adotada na presente avaliação pelo fato do instituto ter operacionalizado o COMPREV.

Com relação ao custeio normal, apurou-se o valor de 26,37%, contra um plano vigente de 28,00% (14,00% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores), o qual deve ser mantido tendo em vista que a legislação não permite a redução do custo normal quando há um déficit atuarial existente.

Destacamos que o plano de amortização do déficit poderá ser realizado pelo prazo remanescente do déficit atualmente vigente, de acordo com as sugestões realizadas.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do PREVISRON, em 31 de dezembro de 2023, vem melhorando, embora ainda dependa de termos de acordo e parcelamento e do plano de amortização do um Déficit Técnico Atuarial vigente, devendo o mesmo ser respeitado conforme as opções trazidas no corpo deste relatório.

Roncador -RJ, 3 de abril de 2024

Carlos Spínola Ribeiro
Atuário, MIBA 2.080

Anexo I – Projeção de Receitas e Despesas Previdenciárias

ANO	FLUXO MONETARIO		
	RECEITA	DESPESA	SALDO
2023	8.226.207,31	6.580.208,27	46.106.222,65
2024	8.365.406,24	6.612.404,70	50.219.862,79
2025	8.466.014,74	7.062.053,50	54.195.081,00
2026	8.598.529,91	7.167.653,76	58.400.745,30
2027	8.693.288,58	7.674.361,88	62.409.790,15
2028	8.770.184,95	8.355.362,42	66.019.993,94
2029	8.892.175,04	8.561.906,19	69.730.486,48
2030	8.997.103,69	8.929.737,26	73.368.053,81
2031	9.113.838,30	9.158.481,95	77.079.854,51
2032	9.147.782,58	10.141.510,44	80.032.615,20
2033	9.239.891,44	10.596.947,62	82.773.228,92
2034	9.308.487,73	11.305.600,36	85.014.105,60
2035	9.413.513,73	11.570.959,97	87.209.381,57
2036	9.507.259,74	11.928.792,30	89.252.969,34
2037	9.294.785,19	15.088.742,16	88.028.764,40
2038	9.342.040,93	15.807.037,94	86.070.840,13
2039	9.375.799,49	16.595.023,57	83.258.443,06
2040	9.495.799,68	16.671.983,96	80.345.091,07
2041	9.609.590,96	16.779.968,05	77.288.382,63
2042	9.581.595,27	18.033.912,90	72.793.230,20
2043	9.625.015,43	18.701.329,08	67.443.929,93
2044	9.711.527,45	18.985.637,69	61.622.948,91
2045	9.825.780,30	19.039.951,91	55.563.872,29
2046	9.947.701,20	19.032.834,71	49.323.609,04
2047	10.001.381,22	19.572.864,23	42.277.494,81
2048	10.062.474,10	19.989.656,84	34.514.919,80
2049	10.157.049,61	20.180.105,85	26.259.027,45
2050	10.248.233,92	20.582.175,24	17.269.548,35
2051	10.312.044,83	20.688.392,72	7.777.401,33
2052	10.374.910,08	21.320.189,56	(2.769.675,19)
2053	10.455.518,11	21.384.290,65	(13.698.447,74)
2054	10.559.102,64	21.454.073,32	(24.593.418,43)
2055	10.664.613,20	21.212.596,91	(35.141.402,13)
2056	10.792.303,19	21.077.385,35	(45.426.484,30)
2057	5.483.586,72	20.943.539,36	(60.886.436,93)
2058	5.504.175,34	21.153.444,46	(76.535.706,05)
2059	5.498.323,13	20.967.231,29	(92.004.614,21)
2060	5.513.875,79	20.907.281,35	(107.398.019,77)
2061	5.520.466,99	20.678.012,91	(122.555.565,69)
2062	5.537.530,81	21.833.020,00	(138.851.054,88)
2063	5.455.629,45	21.567.901,61	(154.963.327,05)
2064	5.471.370,36	21.353.884,64	(170.845.841,33)
2065	5.481.384,12	20.988.250,35	(186.352.707,57)

2066	5.500.559,14	20.833.402,01	(201.685.550,43)
2067	5.502.854,04	20.841.958,22	(217.024.654,62)
2068	5.491.723,35	20.665.608,15	(232.198.539,42)
2069	5.493.032,91	20.543.692,49	(247.249.199,00)
2070	5.489.444,86	20.366.215,51	(262.125.969,65)
2071	5.487.659,19	20.155.619,24	(276.793.929,70)
2072	5.489.638,76	20.835.500,23	(292.139.791,17)
2073	5.421.453,59	20.515.964,74	(307.234.302,31)
2074	5.431.121,94	20.295.640,29	(322.098.820,67)
2075	5.431.054,95	19.899.498,80	(336.567.264,51)
2076	5.444.185,21	19.525.039,42	(350.648.118,72)
2077	5.445.209,58	19.347.851,44	(364.550.760,58)
2078	5.441.055,74	19.162.206,91	(378.271.911,75)
2079	5.426.156,10	18.919.693,87	(391.765.449,53)
2080	5.421.428,11	18.619.233,30	(404.963.254,72)
2081	5.428.745,39	18.259.067,91	(417.793.577,23)
2082	5.434.923,25	18.287.356,71	(430.646.010,69)
2083	5.416.441,70	17.860.393,31	(443.089.962,30)
2084	5.422.191,96	17.468.332,78	(455.136.103,12)
2085	5.434.135,02	17.065.287,14	(466.767.255,25)
2086	5.441.351,36	16.750.403,36	(478.076.307,25)
2087	5.445.580,32	16.360.382,73	(488.991.109,66)
2088	5.456.231,29	15.994.216,86	(499.529.095,23)
2089	5.426.775,33	15.660.808,51	(509.763.128,40)
2090	5.437.678,29	15.277.260,74	(519.602.710,85)
2091	5.450.790,33	14.915.482,74	(529.067.403,26)
2092	5.458.028,51	14.566.508,55	(538.175.883,30)
2093	5.464.659,39	14.229.649,40	(546.940.873,31)
2094	5.460.374,21	13.945.141,62	(555.425.640,71)
2095	5.458.773,88	13.541.882,62	(563.508.749,45)
2096	5.469.027,16	13.222.307,47	(571.262.029,77)
2097	5.480.458,79	12.909.951,26	(578.691.522,23)
2098	5.484.783,59	12.624.037,13	(585.830.775,77)

Anexo II - Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, a

Ano	Fluxo Monetário				
	Receita	Despesa	Saldo Previdenciário	Saldo Financeiro	Resultado Acumulado
2024	9.034.223,58	6.994.161,33	2.040.062,25	2.305.332,90	49.185.391,97
2025	9.185.404,82	7.029.637,90	2.155.766,92	2.518.292,07	53.656.229,06
2026	9.335.080,46	7.480.597,99	1.854.482,47	2.747.198,93	58.036.216,16
2027	9.487.519,73	7.589.053,61	1.898.466,12	2.971.454,27	62.666.345,22
2028	9.639.551,51	8.096.709,83	1.542.841,69	3.208.516,88	67.158.781,91
2029	9.791.470,53	8.777.797,71	1.013.672,82	3.438.529,63	71.333.500,85
2030	9.946.952,64	8.986.589,40	960.363,24	3.652.275,24	75.651.406,91
2031	10.102.185,75	9.355.815,17	746.370,58	3.873.352,03	79.958.556,58
2032	10.258.446,22	9.586.487,01	671.959,21	4.093.878,10	84.394.024,86
2033	10.407.377,10	10.567.548,33	(160.171,23)	4.320.974,07	88.206.132,42
2034	10.564.903,94	11.023.724,67	(458.820,74)	4.516.153,98	91.899.019,70
2035	10.724.165,20	11.732.049,24	(1.007.884,04)	4.705.229,81	95.216.661,39
2036	10.882.135,52	11.998.747,53	(1.116.612,01)	4.875.093,06	98.581.730,70
2037	11.040.344,78	12.357.380,15	(1.317.035,37)	5.047.384,61	101.904.764,56
2038	11.176.848,07	15.504.356,97	(4.327.508,89)	5.217.523,95	102.373.734,27
2039	11.333.561,74	16.221.419,84	(4.887.858,11)	5.241.535,19	102.304.428,36
2040	11.488.176,97	17.007.639,01	(5.519.462,04)	5.237.986,73	101.600.256,40
2041	11.655.367,35	17.086.652,84	(5.431.285,48)	5.201.933,13	100.951.116,86
2042	11.822.382,87	17.196.392,39	(5.374.009,52)	5.168.697,18	100.328.699,42
2043	11.974.753,48	18.445.927,33	(6.471.173,86)	5.136.829,41	98.579.821,55
2044	12.137.650,86	19.112.080,99	(6.974.430,14)	5.047.286,86	96.245.370,79
2045	12.305.694,86	19.396.979,35	(7.091.284,49)	4.927.762,98	93.684.187,16
2046	12.478.549,15	19.453.039,20	(6.974.490,05)	4.796.630,38	91.119.247,55
2047	12.654.164,35	19.447.967,15	(6.793.802,80)	4.665.305,47	88.614.267,98
2048	12.824.914,77	19.987.181,99	(7.162.267,22)	4.537.050,52	85.622.919,00
2049	12.995.168,26	20.403.475,37	(7.408.307,11)	4.383.893,45	82.244.732,58
2050	13.174.121,83	20.594.750,29	(7.420.628,46)	4.210.930,31	78.695.219,49
2051	13.365.563,36	20.997.554,14	(7.631.990,78)	4.029.195,24	74.767.274,73
2052	13.526.429,94	21.103.370,40	(7.576.940,46)	3.828.084,47	70.709.498,80
2053	13.720.749,09	21.734.752,55	(8.014.003,45)	3.620.326,34	66.023.667,49
2054	13.893.528,48	21.799.153,62	(7.905.625,14)	3.380.411,78	61.225.660,63
2055	14.081.935,57	21.870.138,25	(7.788.202,68)	3.134.753,82	56.319.242,45
2056	12.354.695,98	21.629.923,87	(9.275.227,89)	2.883.545,21	49.694.862,56
2057	12.476.381,81	21.496.820,85	(9.020.439,04)	2.544.376,96	43.013.473,58
2058	7.160.895,20	21.364.235,47	(14.203.340,27)	2.202.289,85	30.834.702,09
2059	7.195.706,03	21.575.768,48	(14.380.062,46)	1.578.736,75	17.905.975,01
2060	7.178.277,52	21.389.151,80	(14.210.874,28)	916.785,92	4.537.903,58
2061	7.191.472,74	21.330.441,42	(14.138.968,68)	232.340,66	(9.387.473,94)

2062	7.184.861,03	21.101.726,17	(13.916.865,14)	(480.638,67)	(23.746.191,02)
2063	7.272.553,58	22.258.061,57	(14.985.507,99)	(1.215.804,98)	(39.849.390,59)
2064	7.168.491,17	21.986.689,24	(14.818.198,07)	(2.040.288,80)	(56.543.229,61)
2065	7.172.647,41	21.773.928,62	(14.601.281,21)	(2.895.013,36)	(73.805.901,50)
2066	7.161.538,15	21.409.109,36	(14.247.571,21)	(3.778.862,16)	(91.527.387,10)
2067	7.172.941,00	21.255.779,75	(14.082.838,75)	(4.686.202,22)	(109.918.259,50)
2068	7.175.956,71	21.264.543,41	(14.088.586,69)	(5.627.814,89)	(129.180.505,96)
2069	7.153.429,72	21.087.378,03	(13.933.948,31)	(6.614.041,90)	(149.194.754,20)
2070	7.147.562,54	20.965.600,56	(13.818.038,03)	(7.638.771,42)	(170.035.127,74)
2071	7.133.082,67	20.787.880,39	(13.654.797,72)	(8.705.798,54)	(191.693.180,82)
2072	7.118.549,97	20.577.172,88	(13.458.622,90)	(9.814.690,86)	(214.174.465,66)
2073	7.161.468,69	21.257.200,14	(14.095.731,45)	(10.965.732,64)	(238.351.013,72)
2074	7.068.889,75	20.932.443,01	(13.863.553,26)	(12.203.571,90)	(263.433.331,32)
2075	7.066.111,54	20.712.891,48	(13.646.779,94)	(13.487.786,56)	(289.479.456,31)
2076	7.042.297,45	20.316.771,37	(13.274.473,92)	(14.821.348,16)	(316.379.220,72)
2077	7.033.993,94	19.943.345,78	(12.909.351,84)	(16.198.616,10)	(344.179.987,80)
2078	7.024.460,12	19.766.230,90	(12.741.770,77)	(17.622.015,38)	(373.121.707,18)
2079	7.008.870,53	19.580.289,29	(12.571.418,76)	(19.103.831,41)	(403.255.310,54)
2080	6.978.293,65	19.336.649,79	(12.358.356,14)	(20.646.671,90)	(434.594.187,16)
2081	6.955.191,48	19.035.842,68	(12.080.651,19)	(22.251.222,38)	(467.130.424,82)
2082	6.941.477,34	18.676.255,78	(11.734.778,44)	(23.917.077,75)	(500.852.213,38)
2083	6.949.841,88	18.705.033,93	(11.755.192,05)	(25.643.633,33)	(536.181.641,02)
2084	6.904.333,94	18.276.661,96	(11.372.328,02)	(27.452.500,02)	(572.791.098,84)
2085	6.887.015,05	17.885.055,90	(10.998.040,85)	(29.326.904,26)	(610.749.412,50)
2086	6.875.705,36	17.482.940,26	(10.607.234,90)	(31.270.369,92)	(650.103.551,48)
2087	6.864.576,65	17.168.604,46	(10.304.027,80)	(33.285.301,84)	(691.006.813,68)
2088	6.845.739,62	16.778.919,06	(9.933.179,44)	(35.379.548,86)	(733.464.472,37)
2089	6.835.249,06	16.413.581,61	(9.578.332,56)	(37.553.380,99)	(777.565.691,73)
2090	6.783.531,15	16.077.915,82	(9.294.384,67)	(39.811.363,42)	(823.458.730,28)
2091	6.772.269,33	15.695.216,14	(8.922.946,80)	(42.161.086,99)	(871.140.435,83)
2092	6.764.690,44	15.334.453,89	(8.569.763,45)	(44.602.390,31)	(920.713.252,31)
2093	6.751.553,79	14.986.043,32	(8.234.489,52)	(47.140.518,52)	(972.284.100,42)
2094	6.738.489,77	14.649.700,81	(7.911.211,04)	(49.780.945,94)	(1.025.959.019,46)
2095	6.716.811,01	14.364.869,92	(7.648.058,91)	(52.529.101,80)	(1.081.897.170,70)
2096	6.690.899,70	13.961.495,48	(7.270.595,78)	(55.393.135,14)	(1.140.090.769,52)
2097	6.682.772,28	13.642.714,15	(6.959.941,87)	(58.372.647,40)	(1.200.712.785,10)
2098	6.676.346,35	13.331.241,74	(6.654.895,39)	(61.476.494,60)	(1.263.883.126,19)
2099	6.663.853,00	13.045.664,31	(6.381.811,31)	(64.710.816,06)	(1.329.753.700,40)

Anexo III – Comparativo das Três Últimas Avaliações

Resumo Geral das Três Últimas Avaliações	Avaliação Atuarial		
	2022	2023	2024
Valor Atual dos Salários Futuros	151.594.311,24	206.373.230,40	218.253.698,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	37.522.848,94	41.360.320,67	45.026.033,27
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	20.876.302,95	28.669.717,34	33.162.027,53
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	9.983.589,07	4.813.431,77	3.196.761,13
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	446.364,04	2.731.300,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	543.734,09	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-	656.953,09
Demais Bens, direitos e ativos	6.662.956,92	6.887.073,43	5.278.991,52
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	66.644.643,60	81.482.494,37	84.217.479,04
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	66.787.139,47	81.705.563,71	93.183.941,90
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	48.061.467,32	59.790.753,30	81.320.637,13
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	-	-	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-	-	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	-	-	11.863.304,77
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	18.725.672,15	21.914.810,41	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-	-	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	142.495,87	223.069,34	8.966.462,86
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	142.495,87	210.399,23	5.839.466,95
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	-	12.670,11	767.599,42
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	-	-	2.359.396,49
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	36.224.869,31	31.145.006,08	32.653.518,39
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	88.288.368,36	105.431.052,68	117.969.824,58
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	46.379.901,93	54.976.445,84	117.969.824,58
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	26.358.822,04	32.276.018,32	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras	-	-	-

Aposentadorias Especiais			
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	369.428,31	493.246,14	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	871.389,26	1.157.212,81	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	14.308.826,82	16.528.129,57	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-	-	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	52.063.499,05	74.286.046,60	85.316.306,19
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	18.475.520,49	27.049.919,82	42.757.315,74
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	18.475.520,49	27.049.919,82	35.390.947,37
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	-	-	89.853,60
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	-	-	-
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	15.112.458,07	20.186.206,96	7.078.189,47
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	-	-	74.941.687,29
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	-	-	70.332.767,21
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	-	-	4.608.920,08
RESULTADO ATUARIAL	(65.346.663,97)	(71.267.179,78)	3.096.723,13
Refazer Plano de Amortização do Déficit Atuarial	(65.346.663,97)	(71.267.179,78)	-
Equilíbrio Atuarial	Não	Não	Sim
Superávit Atuarial	-	-	-
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO			
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	-	-	11.199.713,92
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	-	-	6.994.161,33
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	-	-	4.205.552,60
PREMISSAS E HIPÓTESES UTILIZADAS			
Base dos Dados	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Base da Avaliação Atuarial	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Sobrevivência	IBGE - 2016 Masc e Fem	IBGE - 2019 Masc e Fem	IBGE - 2020 Segregada por Sexo
Mortalidade	IBGE - 2016 Masc e Fem	IBGE - 2019 Masc e Fem	IBGE - 2020 Segregada por Sexo

Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 Ambos	IBGE - 2016 Ambos	IBGE - 2020 Ambos
Real Anual de Juros	4,98%	4,76%	5,12%
Anual de Inflação	1,00%	1,00%	0,00%
Real Anual de Crescimento dos Salários	1,00%	1,00%	1,00%
Real Anual de Crescimento dos Benefícios	1,00%	1,00%	1,00%
ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTES			
Contribuição Ente Municipal	18,83%	16,83%	13,00%
Despesas Administrativas	1,00%	3,00%	1,00%
Custo Normal Ente	19,83%	19,83%	14,00%
Custo Suplementar	2,93%	2,93%	14,57%
Custo Total Ente	13,88%	14,00%	14,00%
Servidor Ativo	11,00%	14,00%	14,00%
Aposentado (excedente ao teto INSS)	11,00%	14,00%	14,00%
Pensionista (excedente ao teto INSS)	11,00%	14,00%	14,00%
Regime Financiero	Capitalizado	Capitalizado	Capitalizado
Método de financiamento Adotado	IEN	IEN	IEN
Novos Entrados	Desconsiderado	Desconsiderado	Desconsiderado
Salário Mínimo	1.100,00	1.212,00	1.302,00
Benefício Máximo da Previdência Social	6.433,57	7.087,22	7.507,49
ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO APURADAS			
Valor Atual dos Salários Futuros	151.594.311,24	206.373.230,40	218.253.698,00
Total das Remunerações dos Servidores Ativos	13.301.476,09	19.451.056,29	20.697.624,88
Custo Normal dos Benefícios no Regime de Capitalização	25,47%	19,51%	19,00%
Custo Normal dos Benefícios no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	1,94%	8,49%	5,37%
Custo Normal dos Benefícios no Regime de Repartição Simples	0,00%	0,00%	0,00%
Total	27,41%	28,00%	24,37%
ESTATISTICAS E VARIAÇÕES			
Quantidade de Segurados Ativos	433	414	426
Quantidade dos Aposentados	105	122	146
Quantidade dos Pensionistas	27	29	33
Média Basde de Cálculo dos Segurados Ativos	2.239,81	2.391,17	3.737,38
Média Benefícios dos Aposentados	2.053,82	2.204,79	3.051,28
Média Benefícios dos Pensionistas	1.315,90	1.382,29	1.838,89
Idade Média de Segurados Ativos	43,00	44,00	44,00
Idade Média dos Aposentados	63,00	62,00	63,63
Idade Média dos Pensionistas	44,00	47,00	42,36
Idade Média Projetada para aposentadoria	63,00	63,00	62,00
RESULTADO			

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	34.485.502,62	36.975.549,45	49.634.953,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	47.247.716,61	60.830.678,95	93.183.941,90
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	124.543,54	124.197,79	6.607.066,37
Reservas Matemáticas dos Benefícios Concedidos	47.123.173,07	60.706.481,16	86.576.875,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	71.117.627,07	82.425.292,70	117.969.824,58
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	31.220.544,81	38.124.593,04	78.238.116,71
Reservas Matemáticas dos Benefícios a Conceder	26.754.374,18	29.999.901,14	39.731.707,87
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	13.142.708,08	14.300.798,52	9.437.585,96
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Balanço Atuarial	(39.392.044,63)	(53.730.832,85)	(67.236.044,08)

Anexo IV – Estatísticas e Variação da Massa

No presente trabalho, a partir dos dados disponibilizados, encontramos a seguinte variação:

Discriminação	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Aposentados	Variação	Pensionistas	Variação
2022	427		128		30	
2023	449	22	134	6	34	4
2024	426	-23	146	12	33	-1
Discriminação	Folha de Salários e benefícios					
	Ativos	Variação %	Aposentados	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	1.013.059,83		286.343,29		42.372,02	
2023	1.481.420,86	46,23%	386.569,05	35,00%	55.170,01	30,20%
2024	1.592.124,99	7,47%	445.486,45	15,24%	60.683,46	9,99%
Discriminação	Salários e Benefícios Médios					
	Ativos	Variação %	Aposentados	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	2.372,51		2.237,06		1.412,40	
2023	3.299,38	39,07%	2.884,84	28,96%	1.622,65	14,89%
2024	3.737,38	13,28%	3.051,28	5,77%	1.838,89	13,33%

Foram remetidos dados sobre os servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Município de RONCADOR. Os quadros e gráficos seguintes apresentam o resumo estatístico da massa de servidores a serem utilizados para o estudo.

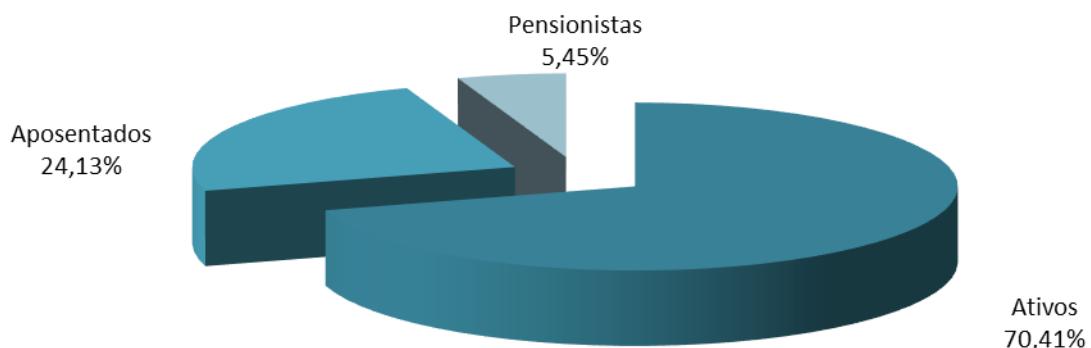
QUADRO 1: POPULAÇÃO ESTUDADA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	FOLHA MENSAL
Servidores Ativos	426	R\$ 3.737,38	R\$ 1.592.124,99
Servidores Aposentados	146	R\$ 3.051,28	R\$ 445.486,45
Pensionistas	33	R\$ 1.838,89	R\$ 60.683,46
Total	605	R\$ 3.468,26	R\$ 2.098.294,90

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo PREVIRON.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRAFICO 1: POPULAÇÃO ESTUDADA



1.1. Servidores Ativos

A base de dados dos servidores ativos contemplou 426 registros, um para cada servidor efetivo do Município de RONCADOR, com ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Ente, Poder, tipo, população coberta, especificação do cargo, critério de elegibilidade, identificação do segurado – matrícula, identificação do segurado – CPF, identificação do segurado – PASEP, sexo, estado civil, data de nascimento, situação funcional, tipo de vínculo, data de ingresso no Ente, data de ingresso na carreira atual, identificação da carreira atual, data de início de exercício no cargo atual, identificação do cargo atual, base de cálculo mensal do servidor ativo, remuneração mensal total do servidor ativo, contribuição mensal, segura em abono permanência, data de início do abono permanência, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para o RGPS, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para outros RPPS, número de dependentes do servidor ativo, data de nascimento do dependente, condição do dependente, tipo de dependência.

O quadro a seguir apresenta o resumo dados dos servidores ativos segmentados entre professores e não-professores. Conforme as regras atuais de concessão do benefício de aposentadoria os servidores professores tem cinco anos de

redução na idade e no tempo de contribuição para preenchimento dos requisitos mínimos.

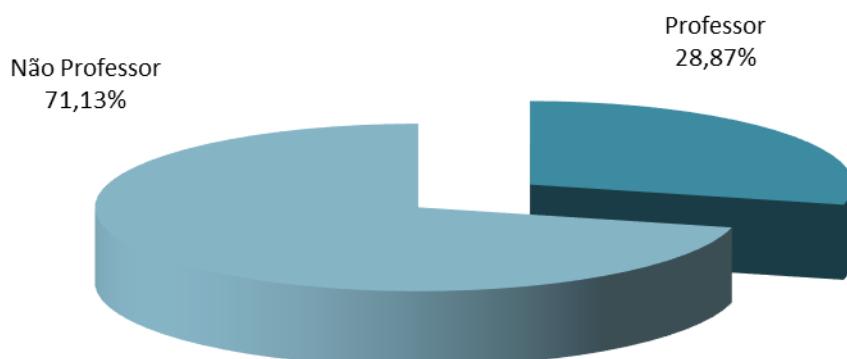
QUADRO 2: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS

DESCRÍÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	306	120	426
Idade Média	43	47	44
Idade Média de Admissão	32	33	32
Idade Média de Aposentadoria Projetada	60	67	62
Remuneração Média	R\$ 3.834,36	R\$ 3.490,09	R\$ 3.737,38
Remuneração Total	R\$ 1.173.313,85	R\$ 418.811,14	R\$ 1.592.124,99

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo PREVISRON.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE CARREIRA



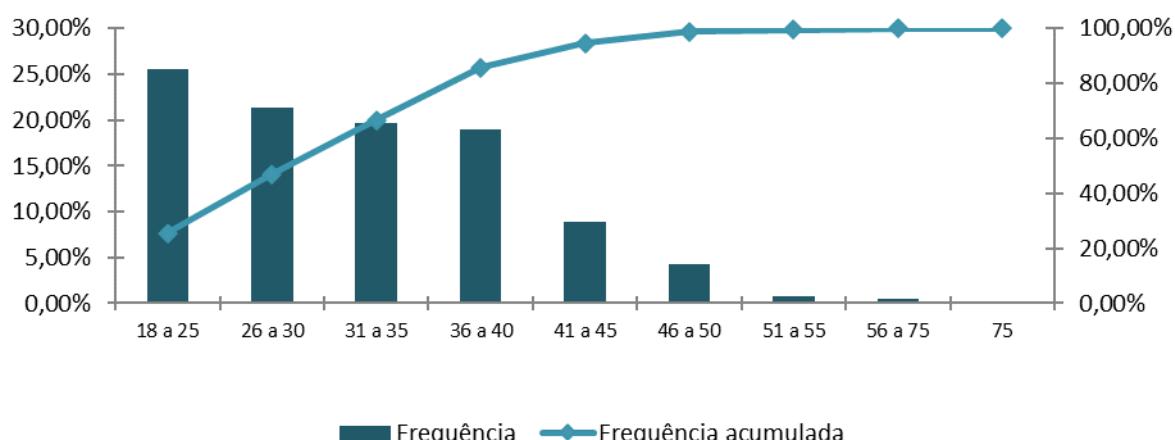
QUADRO 3: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E REMUNERAÇÃO

IDADE - INTERVALO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
18 a 25	7	R\$ 2.313,44	R\$ 16.194,05
26 a 30	25	R\$ 3.681,71	R\$ 92.042,69
31 a 35	52	R\$ 3.499,32	R\$ 181.964,71
36 a 40	61	R\$ 3.710,57	R\$ 226.344,64
41 a 45	86	R\$ 3.914,61	R\$ 336.656,78
46 a 50	92	R\$ 3.820,02	R\$ 351.441,81
51 a 55	57	R\$ 3.885,29	R\$ 221.461,31
56 a 60	35	R\$ 3.713,55	R\$ 129.974,21
61 a 65	8	R\$ 3.464,55	R\$ 27.716,41
66 a 75	3	R\$ 2.776,13	R\$ 8.328,38
Acima de 75	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	426	R\$ 3.737,38	R\$ 1.592.124,99

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo PREVISRON.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 3: FREQUÊNCIA DAS IDADES DOS SERVIDORES ATIVOS



Os dados relativos à admissão e tempo anterior, combinados com a idade, são os ingredientes para a definição de uma função vital no estudo em epígrafe, que é o tempo que falta para a aposentadoria.

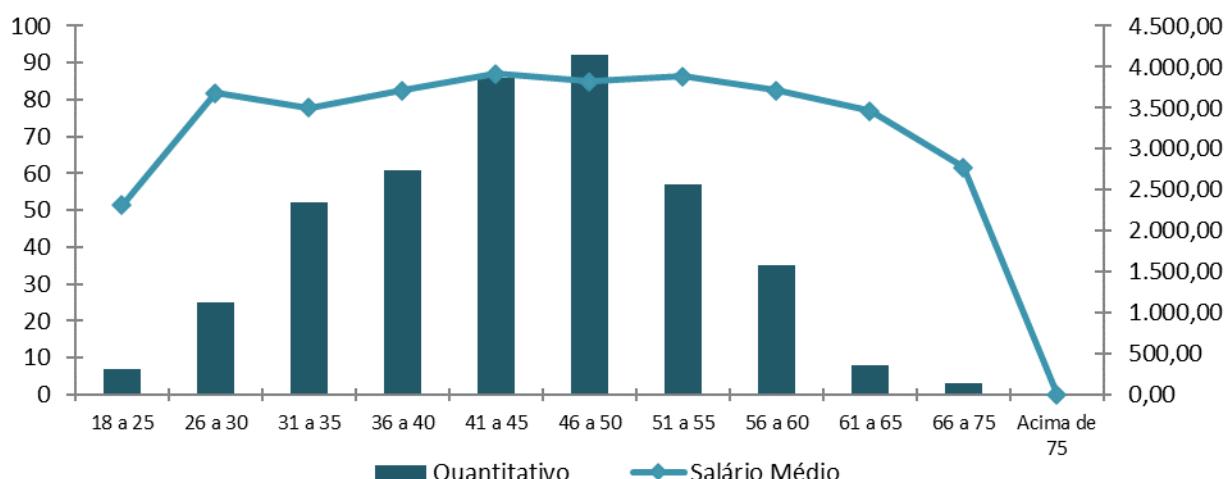
QUADRO 4: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA DA IDADE DE ADMISSÃO

INTERVALO	QUANTITATIVO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA
18 a 25	109	25,59%	25,59%
26 a 30	91	21,36%	46,95%
31 a 35	84	19,72%	66,67%
36 a 40	81	19,01%	85,68%
41 a 45	38	8,92%	94,60%
46 a 50	18	4,23%	98,83%
51 a 55	3	0,70%	99,53%
56 a 75	2	0,47%	100,00%
75	0	0,00%	100,00%
Total	426	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo PREVIRON.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 4: FREQUÊNCIA DAS IDADES DE ADMISSÃO E SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS



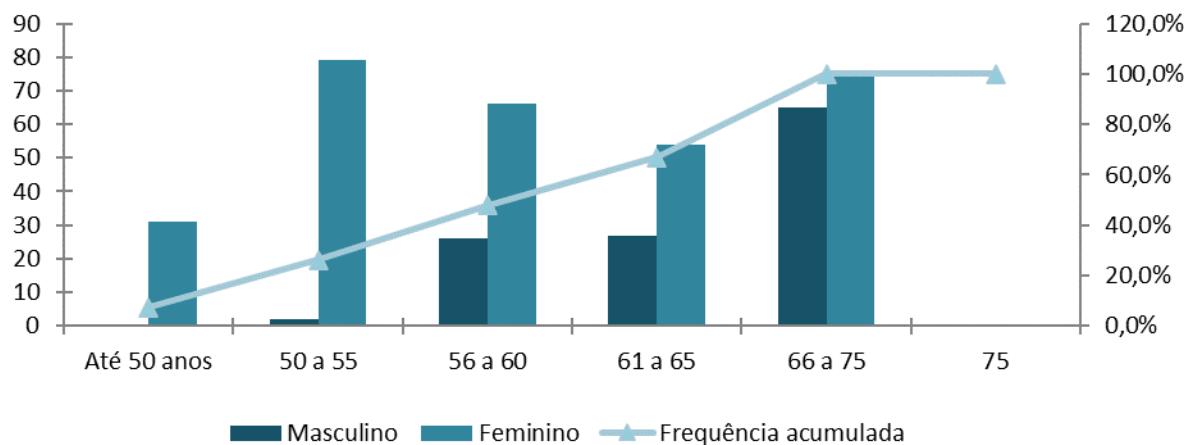
QUADRO 5: DISTRIBUIÇÃO DA IDADE DE APOSENTADORIA PROJETADA

INTERVALO	FEMININO	MASCULINO
Até 50 anos	31	0
50 a 55	79	2
56 a 60	66	26
61 a 65	54	27
66 a 70	76	65
Acima de 70	0	0
TOTAL	306	120

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo PREVISRON.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 5: FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE PROJETADA DE APOSENTADORIA



1.2. Aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 146 aposentados do PREVISRON. Cada um dos registros continha ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Órgão, Poder, tipo, população coberta, especificação do tipo de cargo, tipo do benefício, identificação do aposentado – matrícula, identificação do aposentado – CPF, identificação do aposentado – PIS/PASEP, sexo do aposentado, estado civil do aposentado, data de nascimento do aposentado, data de ingresso no Ente, data de início do benefício de aposentadoria, valor mensal do benefício de aposentadoria, contribuição mensal do aposentado, identificador de paridade com servidores ativos, condição do aposentado, valor *pró-rata* mensal recebido de compensação previdenciária, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para outro RPPS, número de dependentes do aposentado, data de nascimento do dependente, condição do dependente, tipo de dependência:

QUADRO 6: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

Descrição	Sexo	Total

	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	107	39	146
Idade Mínima	40	57	40
Idade Média	62	69	64
Idade Máxima	79	81	81
Benefício Médio	R\$ 3.067,94	R\$ 3.005,57	R\$ 3.051,28
Benefício Total	R\$ 328.269,13	R\$ 117.217,32	R\$ 445.486,45

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo PREVISRON.

Elaboração: Paradigma Consultoria

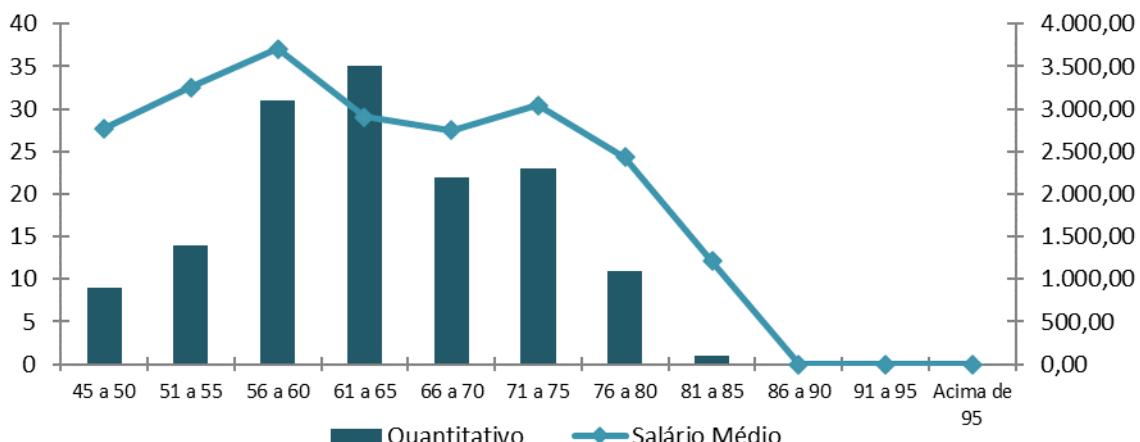
QUADRO 7: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO

IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
45 a 50	9	2.768,98	24.920,86
51 a 55	14	3.253,86	45.554,00
56 a 60	31	3.706,19	114.891,78
61 a 65	35	2.908,60	101.801,14
66 a 70	22	2.745,99	60.411,84
71 a 75	23	3.039,84	69.916,28
76 a 80	11	2.434,41	26.778,55
81 a 85	1	1.212,00	1.212,00
86 a 90	0	0,00	0,00
91 a 95	0	0,00	0,00
Acima de 95	0	0,00	0,00
TOTAL	146	3.051,28	445.486,45

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo PREVISRON.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 6: FREQUÊNCIA DOS APOSENTADOS POR IDADE E PROVENTO MÉDIO



1.3. Pensionistas

O arquivo apresentou informações para 33 pensionistas distribuídos em grupos familiares, contemplando ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Órgão, Poder, tipo, identificação do instituidor da pensão, identificação do segurado instituidor da pensão – matrícula, identificação do segurado instituidor da pensão – CPF, identificação do segurado instituidor da pensão – PIS/PASEP, data de nascimento do instituidor da pensão, data do falecimento do instituidor da pensão, identificação do pensionista – CPF, matrícula do pensionista, sexo do pensionista, data de nascimento do pensionista, tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor, data de início do benefício de pensão, valor mensal do benefício recebido pelo pensionista, valor total da pensão, valor percentual da quota recebida pelo pensionista, contribuição mensal do pensionista, valor *pró-rata* mensal recebido de compensação previdenciária, identificador de paridade com servidores ativos, condição do pensionista, duração do benefício, tempo de duração do benefício, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico:

Os resumos das informações sobre o conjunto de pensionistas do PREVISRON se encontram detalhados a seguir:

QUADRO 8: RESUMO DOS DADOS DOS PENSIONISTAS

DESCRÍÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	25	8	33
Idade Mínima	3	5	3
Idade Média	45	33	42
Idade Máxima	77	70	77
Benefício Médio	R\$ 1.526,19	R\$ 2.816,10	R\$ 1.838,89
Benefício Total	R\$ 38.154,69	R\$ 22.528,77	R\$ 60.683,46

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo PREVISRON.

Elaboração: Paradigma Consultoria

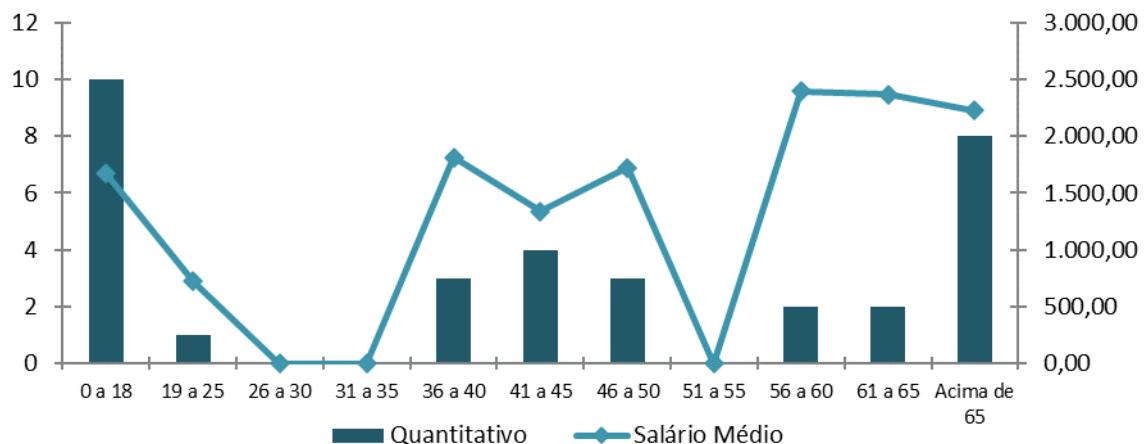
QUADRO 9: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO

IDADE	FREQUENCIA	BENEFÍCIO MÉDIO (R\$)	BENEFÍCIO TOTAL (R\$)
0 a 18	10	1.669,54	16.695,43
19 a 25	1	722,04	722,04
26 a 30	0	0,00	0,00
31 a 35	0	0,00	0,00
36 a 40	3	1.811,94	5.435,83
41 a 45	4	1.336,44	5.345,75
46 a 50	3	1.723,02	5.169,07
51 a 55	0	0,00	0,00
56 a 60	2	2.394,31	4.788,61
61 a 65	2	2.366,63	4.733,25
Acima de 65	8	2.224,19	17.793,48
TOTAL	33	1.838,89	60.683,46

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo PREVISRON.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 7: FREQUÊNCIA DOS PENSIONISTAS POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO



13. Anexo V – Duração do Passivo e sua Análise Evolutiva

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Sua metodologia de cálculo está definida no §2º, do Art. 2º da Instrução Normativa da Secretaria de Previdência Nº 2, de 21 de dezembro de 2018:

$$Duração = \sum_{i=1}^N [(1 + TA Fi)(i - 0,5)] / \sum_{i=1}^N ((1 + TA Fi)(i - 0,5))$$

Onde:

- Fi = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao i -ésimo prazo;
- i = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (Fi) e o ano de cálculo; e
- TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior;
- N = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios.

O comparativo da duração do passivo calculado nessa avaliação com o calculado na avaliação anterior está expresso no quadro abaixo, destacando-se a taxa de juros adotada em cada exercício.

Exercício Taxa de juros exercício anterior Duração do passivo (em anos)

Avaliação	Pontos em Anos	Taxa de Juros Parâmetro
2022	19,00	23,92
2023	4,90%	4,82%

Destaque-se que a variação da duração do passivo calculada neste exercício em relação ao exercício anterior ficou dentro do esperado, considerando o perfil da massa dos segurados e das características do plano.

Não encontramos o valor da duração do passivo nas Avaliações anteriores a de 2022.

14. Anexo VI – Projeção Quantitativa dos participantes

Ano	Ativos Atuais	Novos Ativos	Ativos Totais	Aposentados Atuais	Futuros Aposentados	Total De Aposentados	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total De Pensionistas	Total De Participantes
2024	426	0	426	146	0	146	33	0	33	605
2025	419	7	426	144	1	144	33	2	35	605
2024	405	21	426	141	9	150	32	4	37	613
2025	397	29	426	138	12	150	32	7	39	615
2026	385	41	426	135	18	153	32	9	41	620
2027	367	59	426	132	30	162	32	12	43	631
2028	357	69	426	129	34	163	31	14	45	635
2029	346	80	426	126	41	167	31	17	47	640
2030	336	90	426	123	44	167	30	19	50	642
2031	313	113	426	119	62	181	30	22	52	659
2032	300	126	426	116	69	185	30	25	54	665
2033	280	146	426	112	83	195	29	27	56	678
2034	268	158	426	108	89	197	29	30	59	682
2035	255	171	426	104	97	201	28	33	61	688
2036	199	227	426	100	147	247	28	36	64	737
2037	184	242	426	96	156	252	27	39	66	744
2038	167	259	426	92	168	260	27	42	68	754
2039	159	267	426	87	170	257	26	45	71	754
2040	150	276	426	83	174	257	26	48	73	756
2041	123	303	426	79	195	273	25	50	76	775
2042	105	321	426	74	207	282	25	53	78	786
2043	93	333	426	70	213	283	24	56	81	790

Ano	Ativos	Novos	Ativos	Aposentados	Futuros	Total De	Pensionistas	Pensionistas	Total De	Total De
2044	87	339	426	66	214	280	24	59	83	789
2045	81	345	426	62	214	276	23	62	86	787
2046	65	361	426	58	224	282	23	65	88	796
2047	51	375	426	54	232	286	22	68	91	802
2048	45	381	426	50	233	282	22	71	93	801
2049	35	391	426	46	242	287	21	74	95	809
2050	28	398	426	42	243	285	21	77	98	809
2051	12	414	426	38	256	294	20	80	100	820
2052	8	418	426	35	258	293	20	83	102	821
2053	4	422	426	32	260	291	19	85	105	822
2054	4	422	426	29	256	284	19	88	107	817
2055	3	423	426	26	254	279	18	90	109	814
2056	1	425	426	23	252	275	18	92	110	812
2057	1	425	426	20	258	278	18	94	112	816
2058	1	425	426	18	255	273	17	96	113	812
2059	0	426	426	16	255	271	17	98	114	811
2060	0	426	426	14	253	266	16	99	115	807
2061	0	426	426	12	272	284	16	100	116	826
2062	0	426	426	10	269	279	15	101	116	822
2063	0	426	426	9	267	275	15	102	117	818
2064	0	426	426	7	262	270	15	102	116	812
2065	0	426	426	6	262	268	14	102	116	810
2066	0	426	426	5	263	268	14	102	115	810
2067	0	426	426	4	262	267	13	101	115	807
2068	0	426	426	3	262	265	13	101	113	805
2069	0	426	426	3	261	264	13	100	112	802

Ano	Ativos	Novos	Ativos	Aposentados	Futuros	Total De	Pensionistas	Pensionistas	Total De	Total De
2070	0	426	426	2	260	262	12	99	111	799
2071	0	426	426	2	276	278	12	98	109	813
2072	0	426	426	1	273	274	11	96	108	807
2073	0	426	426	1	273	274	11	95	106	806
2074	0	426	426	1	269	270	10	93	104	800
2075	0	426	426	1	265	266	10	92	102	793
2076	0	426	426	0	264	264	10	90	100	790
2077	0	426	426	0	265	265	9	89	98	789
2078	0	426	426	0	263	264	9	87	96	786
2079	0	426	426	0	262	262	9	86	95	782
2080	0	426	426	0	258	258	8	85	93	777
2081	0	426	426	0	264	264	8	83	91	781
2082	0	426	426	0	258	258	8	82	89	774
2083	0	426	426	0	253	254	7	81	88	767
2084	0	426	426	0	248	248	7	80	86	760
2085	0	426	426	0	243	243	7	78	85	754
2086	0	426	426	0	237	237	6	77	84	747
2087	0	426	426	0	232	232	6	76	82	740
2088	0	426	426	0	227	228	6	75	81	734
2089	0	426	426	0	222	222	5	74	80	727
2090	0	426	426	0	216	216	5	73	78	721
2091	0	426	426	0	211	211	5	72	77	714
2092	0	426	426	0	206	206	4	71	76	708
2093	0	426	426	0	202	202	4	70	74	702
2094	0	426	426	0	195	195	4	69	73	695
2095	0	426	426	0	191	191	3	68	72	688

Ano	Ativos	Novos	Ativos	Aposentados	Futuros	Total De	Pensionistas	Pensionistas	Total De	Total De
2096	0	426	426	0	186	186	3	67	71	682

15. Anexo VII – Plano de Contas

CONTA	D/C	REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO RPPS	Valor (R\$)
NA	NA	ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
NA	NA	ATIVO - PLANO PREVIDENCIARIO	45.026.033,27
1.2.1.1.2.00.00	D	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	74.941.687,29
1.2.1.1.2.06.00	D	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	4.608.920,08
1.2.1.1.2.06.99	D	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.608.920,08
1.2.1.1.2.08.00	D	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	70.332.767,21
1.2.1.1.2.08.01	D	VALOR ATUAL DOS APORTE PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	D	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	D	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	70.332.767,21
1.2.1.1.2.08.99	D	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			Valor (R\$)
2.2.7.2.1.03.00	C	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	84.217.479,04
2.2.7.2.1.03.01	C	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	93.183.941,90
2.2.7.2.1.03.03	D	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.839.466,95
2.2.7.2.1.03.04	D	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	767.599,42
2.2.7.2.1.03.05	D	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.359.396,49
2.2.7.2.1.03.99	D	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	C	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	32.653.518,39
2.2.7.2.1.04.01	C	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	117.969.824,58
2.2.7.2.1.04.02	D	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	42.757.315,74
2.2.7.2.1.04.03	D	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	35.480.800,98
2.2.7.2.1.04.04	D	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.078.189,47
2.2.7.2.1.04.99	D	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

SITUAÇÃO ATUARIAL			Valor (R\$)
2.3.7.0.0.00.00	C/D	RESULTADOS ACUMULADOS - PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU DÉFICIT OU EQUILÍBRIO	0,00
2.3.7.0.0.00.00	C/D	RESULTADOS ACUMULADOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU DÉFICIT OU EQUILÍBRIO	3.096.723,13
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO			Valor (R\$)
2.1.1.4.2.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	4.608.920,08
2.1.1.4.2.02.00	C	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	4.608.920,08
	C	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - CIRCULANTE	4.608.920,08
2.2.7.2.2.00.00	C/D	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	238.496.550,49
2.2.7.2.2.05.00	C	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	238.496.550,49
2.2.7.2.2.05.01	C	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	213.566.538,33
2.2.7.2.2.05.02	C	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	24.930.012,16
2.2.7.9.0.00.00	C	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	70.332.767,21
2.2.7.9.2.09.00	C	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	70.332.767,21